

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI COMPLEMENTAR N° 191/2019**

Ementa

ALTERA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.673, DE 1° DE FEVEREIRO DE 1990 E DÁ,OUTROS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/06/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 15/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.276/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada no Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, a referência salarial dos seguintes empregos públicos, de provimentos por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Quantidade	Denominação	Referência
24 (trinta e três)	Agente Comunitário de Saúde PSF	09 (nove)
33 (trinta e três)	Agente de Combate as Endemias	09 (nove)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 19 de junho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

